



# Diário Oficial

Boituva, 04 de Setembro de 2024

Edição 1731

## EXTRATO

### CONTRATO Nº 131/2024

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2024

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 02/2024 CONTRATO LC Nº 131//2024.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE BOITUVA. **CONTRATADA:** **BMP SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A** CNPJ SOB O Nº 34.337.707/0001-00. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA A CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS INTERESSADOS. **ASSINATURA:** 03 DE SETEMBRO DE 2024. **PRAZO:** 60 (SESSENTA) MESES. **BOITUVA 04 DE SETEMBRO DE 2024.** **ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

## EXTRATO

### CONTRATO Nº 125/2024

#### CONCORRÊNCIA 05/2023

**LC Nº 125/2024; CONTRATANTE:** Prefeitura de Boituva; **PROCESSO:** Concorrência Pública 05/2023; **CONTRATADA:** ENGEZ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 08.996.838/0001-99; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES; **PRAZO:** 12 (DOZE) meses; **VALOR:** R\$ 878.226,87 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); **ASSINATURA:** 12 de julho de 2024; Prefeitura de Boituva, 04 de setembro de 2024; **LUIS EUSTÁQUIO GIANOTTI – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

## PORTARIAS

**Nº 28.523 de 04/09/2024 a contar de 29/08/2024 – PRORROGAÇÃO AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA CUIDAR DE PESSOA DA FAMÍLIA:**

(Período de 90 DIAS: A partir de: 29/08/2024 A 26/11/2024)

MARIA REGINA CAMARGO FERRAZ SOUZA

Cargo: ENFERMEIRA

Regime: Estatutário/Concursado

**Nº 28.524 de 04/09/2024 a contar de 03/09/2024 –Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 03/09/2024, correspondente ao período aquisitivo de 05/02/2011 A 04/02/2016 ao (a) servidor (a) HANDERSON CARNEIRO DE FRANÇA, exercendo a função de GCM CLASSE DISTINTA.**

**Nº 28.525 de 04/09/2024 a contar de 03/09/2024 –Fica concedida, nos termos do art. 155 da Lei Complementar 2.196/2011 de 14 de dezembro de 2011, que atualizou o estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boituva, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para gozo pelo prazo de 15 (QUINZE) dias, a partir de 03/09/2024, correspondente ao período aquisitivo de 17/01/2017 a 16/01/2022 ao (a) servidor (a) JONATAN DE CAMPOS AVARISTO VIEIRA, exercendo a função de BOMBEIRO MUNICIPAL.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**EXTRATO DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR**  
**PROCESSO. 7464/2024**

**OBJETO:** TRANSPORTE ONIBUS PARA DESFILE CÍVICO.

**FAVORECIDO:** WEST SIDE VIAGENS E TURISMO LTDA.

**CNPJ:** 47.946.793/0001-08 – **Valor Total Global.:** R\$ 18.044,00

**VIGÊNCIA:** Única. Tendo em vista a urgência, as justificativas do solicitante foram acatadas, bem como, o interesse da Administração noticiado das assessorias jurídicas e administrativas, exarado no **PROC. 7464/2024**, que acolho. **AUTORIZO** a validade do ato, nos termos e na forma prevista no artigo 75, incisos I e II da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Publique-se esta autorização. Providencie a Contratação e o empenho dos recursos.

Prefeitura de Boituva, em 04 de setembro de 2024.

Ana Paula Sampaio Moura  
**Prefeita Municipal**

## AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE BOITUVA, torna público a cotação com base no Decreto Municipal nº 2.979/2024 de 26/06/2024, art.58 §5º, para que empresas interessadas na prestação de serviço de locação de veículos tipo Van, possam atender a necessidade do município. As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência mencionando o termo **PA Nº 5394/2024**, e encaminhar a cotação com base no referido documento através do e-mail [compras@boituva.sp.gov.br](mailto:compras@boituva.sp.gov.br) no período compreendido entre 05/09/2024 à 11/09/2024, em horário comercial. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo mesmo endereço eletrônico ou no telefone (15) 3363-8800 – ramal 243 e 253. Boituva, 04 de agosto de 2024.

## AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE BOITUVA, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável, torna público a cotação com base no Decreto Municipal nº 2.979/2024 de 26/06/2024, art.58 §5º, para que empresas interessadas no fornecimento de motocicleta, possam atender a necessidade do município. As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência mencionando o termo **PA Nº 7139/2024**, e encaminhar a cotação com base no referido documento através do e-mail [compras@boituva.sp.gov.br](mailto:compras@boituva.sp.gov.br) no período compreendido entre 05/09/2024 à 11/09/2024, em horário comercial. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo mesmo endereço eletrônico ou no telefone (15) 3363-8800 – ramal 243 e 253. Boituva, 04 de agosto de 2024.

## AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE BOITUVA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a cotação com base no Decreto Municipal nº 2.979/2024 de 26/06/2024, art.58 §5º, para que empresas interessadas no fornecimento de microchip, aplicador e leitor, destinado exclusivamente para a Vigilância a Saúde, possam atender a necessidade do município. As empresas interessadas deverão solicitar o Termo de Referência mencionando o termo **PA Nº 7152/2024**, e encaminhar a cotação com base no referido documento através do e-mail [compras@boituva.sp.gov.br](mailto:compras@boituva.sp.gov.br) no período compreendido entre 05/09/2024 à 11/09/2024, em horário comercial. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas pelo mesmo endereço eletrônico ou no telefone (15) 3363-8800 – ramal 243 e 253. Boituva, 04 de agosto de 2024.

**DECRETO Nº 2.994, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Declara Hóspede Oficial do Município de Boituva, o Ilustríssimo Grão Mestre – Grande Oriente Paulista da Loja Maçônica.

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE BOITUVA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, *caput*, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que a Maçonaria é uma instituição essencialmente filosófica, filantrópica, educativa e progressista;

**CONSIDERANDO** que os princípios da Maçonaria são a liberdade dos indivíduos e dos grupos humanos, sejam eles instituições, raças, nações; a igualdade de direitos e obrigações dos seres e grupos sem distinguir a religião, a raça ou nacionalidade; a fraternidade de todos os homens, já que somos todos filhos do mesmo CRIADOR e, portanto, humanos e como conseqüência, a fraternidade entre todas as nações;

**CONSIDERANDO** que a Maçonaria trabalha para o melhoramento intelectual, moral e social da humanidade;

**CONSIDERANDO** que a Loja Maçônica Liberdade Igualde Fraternidade Boituva presta relevantes serviços a comunidade boituvense desde a sua fundação em 23 de março de 1994,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Hóspede Oficial deste Município de Boituva, o ilustríssimo Grão Mestre – Grande Oriente Paulista Sr. **FERNANDO FERNANDES** na data de 10 de setembro de 2024, em visita oficial ao Município.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de 10 de setembro de 2024.

Prefeitura de Boituva, 04 de setembro de 2024.

**ANA PAULA SAMPAIO MOURA**

**Prefeita em Exercício**

**LEI Nº 3.125, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

(Dispõe sobre a denominação "Ponte Antenor Daniel" localizada Estrada Municipal do quilombo km 01 e dá outras providências do Município de Boituva).

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Ponte Antenor Daniel localizada na Estrada Municipal do quilombo km 01 em nosso Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei, se necessário ocorrerão por conta das dotações consignadas no orçamento ou suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2023.

Boituva, em 04 de setembro de 2024.

**ANA PAULA SAMPAIO MOURA**

**Prefeita em Exercício**

**DECRETO Nº 2.995, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

Declara Hóspede Oficial do Município de Boituva, o Ilustríssimo Governador do Distrito LC-2 do Lions Club Internacional e sua esposa.

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE BOITUVA**, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o Lions Clubs Internacional é uma organização internacional de clubes de serviço, cujo objetivo é promover o entendimento entre as pessoas em uma escala internacional, atender a causas humanitárias e promover trabalhos voltados a comunidades locais;

**CONSIDERANDO** que o Lions Club de Boituva presta relevantes serviços a comunidade boituvense desde a sua fundação em 02 de maio de 1980;

**CONSIDERANDO** que este município receberá, com muita honra, o ilustríssimo Governador do Distrito LC-2 do Lions Club Internacional e sua esposa, em visita oficial ao Lions Club de Boituva e ao Município;

**DECRETA:**

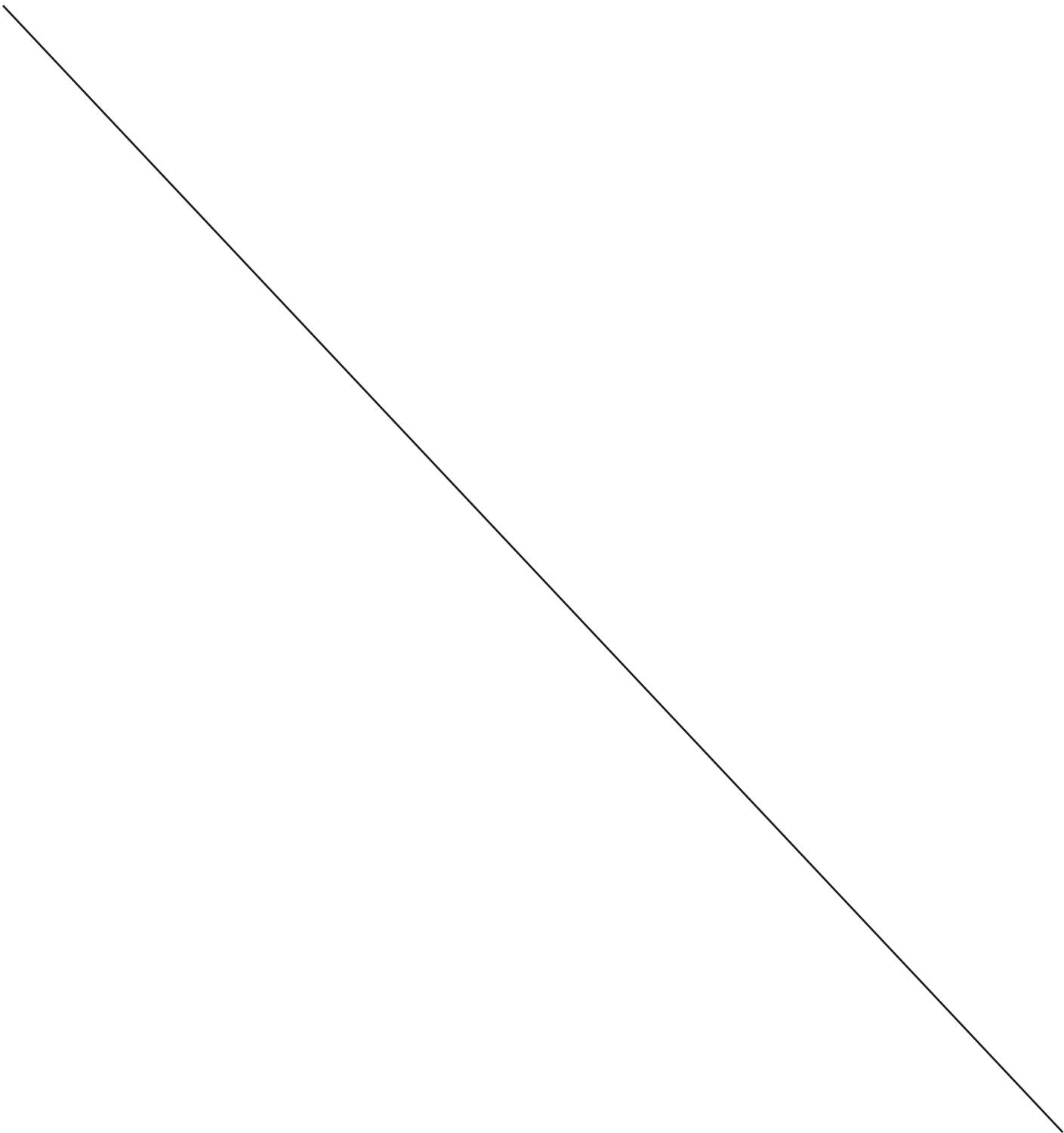
**Art. 1º** Ficam declarados Hóspedes Oficiais deste Município de Boituva, o ilustríssimo Governador do Distrito LC-2, do Lions Club Internacional, DG CL MJF Sr. **CHRISTIAN PEREIRA DE CAMARGO** e sua esposa CaL Sra. **BEATRIZ SOARES AMARO** na data de 12 de setembro de 2024, em visita oficial ao Município.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de 12 de setembro de 2023.

Prefeitura de Boituva, 04 de setembro de 2.024.

**ANA PAULA SAMPAIO MOURA**

**Prefeita em Exercício**



**LEI Nº 3.126, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a denominação do Conjunto Residencial Vida Longa do Município de Boituva de Santo Bueno – Santinho e dá outras providências”.

**A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE BOITUVA** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **SR. SANTO BUENO – SANTINHO**, O Conjunto habitacional Vida Longa, do Município de Boituva, localizado á Avenida Celia Lourdes Vercelino nº 1093.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boituva, em 04 de setembro de 2024.

**ANA PAULA SAMPAIO MOURA**

**Prefeita em Exercício**

**PORTARIA Nº 28.526, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**  
“Comissão de Desenvolvimento Cultural”

O **Prefeito do Município de Boituva**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º – Designar** para compor a Comissão de Desenvolvimento Cultural, os servidores relacionados abaixo:

**Secretaria Municipal de Cultura**

Lourine Cristina Nardi Tognato  
Aparecida de Souza Rocha Maia

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

Cintia Cristina Módulo Pico Modazeni

**Membros Representantes de Instituições Culturais**

Suzie Alberti  
José Francisco Pinto Júnior  
Wilson de Colla

**Artigo 2º** – Esta Portaria será registrada em livro próprio e afixada em local de costume, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Boituva, em 04 de setembro de 2024.

**ANA PAULA SAMPAIO MOURA**

Prefeita em Exercício



# EXPEDIENTE

Lei Municipal nº 1023/97

E-mail: [diario.imprensa@boituva.sp.gov.br](mailto:diario.imprensa@boituva.sp.gov.br)

## ANA PAULA SAMPAIO MOURA

### Prefeita em Exercício

#### SECRETARIADO

##### **NIVALDO DE ASSIS**

Chefe de Gabinete

##### **ROBERTO CARLOS MORETTI**

Secretaria Municipal de Finanças

##### **ADRIANO MARIO FERRARIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação

##### **JOYCE HELEN SIMÃO**

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

##### **ALYSON YAMAGUTI**

Secretaria Municipal de Esportes

##### **LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI**

Secretaria Municipal de Educação

##### **JOÃO ALFREDO MARQUES**

Secretaria Municipal de Cultura

##### **BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA BÍSCARO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Inclusão

##### **VAGNER DONISETTE FERREIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

##### **AILTON GERALDO RAMOS**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

##### **RAFAEL GÓES BISCARO**

Secretaria Municipal de Obras

##### **FELIPPE HENRIQUE VIDAL SOARES RIBEIRO**

Secretaria Municipal de Eventos, Juventude e Turismo

##### **MARCOS DANIEL SCHMIDT GAROFALO MARIA**

Secretaria Municipal de Segurança Pública

##### **GABRIEL MARTINS GONÇALVES**

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

##### **CARLOS RODOLFO ARAÚJO CRUZ**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Parques e Desenvolvimento Sustentável

##### **VALDIR ALVES BARBOSA**

Secretaria Municipal de Serviços

##### **MORGANA TAYZE DE ALMEIDA RIBEIRO**

Secretaria Municipal de Comunicação

##### **DANIELE THOME**

Secretaria Municipal de Trânsito e Manutenção Urbana

#### REDAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Secretaria de Comunicação - Meio Eletrônico

#### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Morgana Tayze de Almeida Ribeiro MTB: 39761/SP

PREFEITURA DE  
**BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90  
Av. Tancredo Neves, 001  
Centro - Boituva  
CEP 18550-023  
[www.boituva.sp.gov.br](http://www.boituva.sp.gov.br)  
[boituva@boituva.sp.gov.br](mailto:boituva@boituva.sp.gov.br)  
Tel: (15) 3363-8800